



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Departamento de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Bianca Wallid Gonçalves Awada

Cargo: Diretora do Departamento do Meio Ambiente

E-mail: meioambiente@ibirarema.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para Poda de árvores de médio e pequeno porte no perímetro urbano do município de Ibirarema-SP em vias públicas, praças, áreas verde e áreas de interesse social do município, conforme as quantidades, especificações e requisitos integrantes do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência).

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	01	Un	250	Pode de árvore de porte pequeno, determinado pelo Departamento de Meio Ambiente, e armazenamento dos galhos e folhas cortados, feita por mão de obra qualificada, com os equipamentos necessários para o serviço, uniforme e EPI'S.
	02	Un	250	Pode de árvore de porte médio, determinado pelo Departamento de Meio Ambiente, e armazenamento dos galhos e folhas cortados, feita por mão de obra qualificada, com os equipamentos necessários para o serviço, uniforme e EPI'S.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de empresa especializada para a execução de serviços de poda de árvores de porte médio e pequeno justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção, segurança e preservação das áreas verdes do Município de Ibirarema-SP. A poda regular é essencial para evitar quedas de galhos que possam causar danos à infraestrutura urbana, veículos e pedestres, além de prevenir acidentes envolvendo a rede elétrica e melhorar a visibilidade do tráfego nas vias públicas.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



Além da segurança, a poda adequada contribui para a saúde das árvores, promovendo seu crescimento equilibrado, eliminando partes doentes e prevenindo pragas e doenças. Também melhora a estética urbana e a qualidade ambiental, favorecendo a incidência de luz natural, a ventilação e a conservação dos espaços públicos.

A realização do serviço por empresa especializada é fundamental para garantir que a poda seja feita de acordo com as normas ambientais vigentes, como a Resolução CONAMA nº 01/1994 e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, evitando danos irreversíveis às árvores e impactos ambientais indesejados.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas do município de maneira eficiente, garantindo a segurança da população, a preservação do meio ambiente e a organização urbana, sempre observando os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação de empresa especializada para a poda de árvores de porte médio e pequeno, espera-se garantir a segurança da população e a preservação do ambiente urbano, minimizando riscos relacionados à queda de galhos e interferências na rede elétrica, sinalização viária e fachadas de imóveis.

Além disso, a execução da poda permitirá a melhoria na iluminação pública e na visibilidade das vias, contribuindo para a mobilidade segura de pedestres e motoristas. O serviço também promoverá a saúde das árvores, favorecendo seu crescimento adequado, prevenindo pragas e doenças e garantindo a manutenção das áreas verdes do município.

Outro impacto esperado é a redução de custos com emergências, evitando gastos com remoção de galhos caídos e reparos de danos causados por árvores em más condições. A contratação também garantirá que os serviços sejam realizados de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo sustentabilidade e equilíbrio ecológico.

Dessa forma, a execução da poda resultará em uma cidade mais segura, organizada e ambientalmente sustentável, proporcionando melhoria na qualidade de vida da população e valorização dos espaços públicos.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
Ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



A data de início da execução será de 7 dias após a assinatura do contrato.

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contrato: Bianca Wallid Gonçalves Awada (CPF: 433.708.858-08)

Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Milani (CPF: 142.699.788-48)

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à referida contratação, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do Município de Ibirarema, bem como às necessidades da área requisitante.

Ibirarema, 27 de Março de 2025

ENG.^a AMB. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA

Diretora de Meio Ambiente